



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 29/2009, de 18 de Maio de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, conforme solicitações dos Gestores Municipais de Saúde e Portaria/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, mediante a alteração dos quadros, Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, dos limites financeiros da Assistência de média e alta complexidade, a partir da competência junho de 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as solicitações, via Formulário – CIB, de solicitação para revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência, de remanejamento de tetos físicos e financeiros da PPI da Assistência encaminhadas pelos Gestores Municipais de Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em **Reunião Extraordinária para Revisão da Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência**, realizada em 18 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, conforme solicitações dos Gestores Municipais de Saúde e Portaria/MS Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, mediante a alteração dos quadros, Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, em anexo, dos limites financeiros da assistência de média e alta complexidade, a partir da competência junho de 2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Paçeli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PORTARIA Nº 1.097 DE 22 DE MAIO DE 2006.

Define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade;

Considerando o Inciso XI do art. 7º do capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";

Considerando o art. 36, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece que o "processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União";

Considerando a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que altera os arts 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;

Considerando o financiamento tripartite para as ações e os serviços de saúde, conforme o disposto na Portaria nº 698/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando os parâmetros para a programação de ações de assistência à saúde a serem publicados pelo Ministério da Saúde em portaria específica;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de redefinição dos mecanismos de envio das atualizações das programações e dos respectivos limites financeiros de média e alta complexidade pelos Estados; e

Considerando a reformulação da Programação Pactuada e Integrada aprovada na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 27 de abril de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde.

Parágrafo único. A Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

Art. 2º Definir que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde se oriente pelo Manual "Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde", a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os objetivos gerais do processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde são:

I - buscar a equidade de acesso da população brasileira às ações e aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade;

II - orientar a alocação dos recursos financeiros de custeio da assistência à saúde pela lógica de atendimento às necessidades de saúde da população;

III - definir os limites financeiros federais para a assistência de média e alta complexidade de todos os municípios, compostos por parcela destinada ao atendimento da

população do próprio município em seu território e pela parcela correspondente à programação das referências recebidas de outros municípios;

IV - possibilitar a visualização da parcela dos recursos federais, estaduais e municipais, destinados ao custeio de ações de assistência à saúde;

V - fornecer subsídios para os processos de regulação do acesso aos serviços de saúde;

VI - contribuir na organização das redes de serviços de saúde; e

VII - possibilitar a transparência dos pactos intergestores resultantes do processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência e assegurar que estejam explicitados no "Termo Compromisso para Garantia de Acesso", conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 1º O Termo de Compromisso para Garantia de Acesso, de que trata o inciso VII deste artigo, é o documento que, com base no processo de Programação Pactuada e Integrada, deve conter as metas físicas e orçamentárias das ações a serem ofertadas nos municípios de referência, que assumem o compromisso de atender aos encaminhamentos acordados entre os gestores para atendimento da população residente em outros municípios.

§ 2º O Termo de Compromisso para Garantia de Acesso entre municípios de uma mesma Unidade Federada deve ser aprovado na respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

§ 3º O Termo de Compromisso para Garantia de Acesso interestadual deve ser aprovado nas Comissões Intergestores Bipartite dos Estados envolvidos.

Art. 4º Os pressupostos gerais que deverão nortear a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência são os seguintes:

I - integrar o processo geral de planejamento em saúde de cada Estado e município, de forma ascendente, coerente com os Planos de Saúde em cada esfera de gestão;

II - orientar-se pelo diagnóstico dos principais problemas de saúde, como base para a definição das prioridades;

III - ser coordenado pelo gestor estadual com seus métodos, processos e resultados aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em cada unidade federada; e

IV - estar em consonância com o processo de construção da regionalização.

Art. 5º Os eixos orientadores do processo de Programação Pactuada e Integrada (PPI) da assistência são os seguintes:

I - Centralidade da Atenção Básica - a programação da assistência deve partir das ações básicas em saúde, para compor o rol de ações de maior complexidade tecnológica, estabelecendo os patamares mínimos de demanda orientada pelos problemas e estratégias da atenção básica, não apenas na sua dimensão assistencial, como também na de promoção e prevenção;

II - Conformação das Aberturas Programáticas:

a) a programação da atenção básica e da média complexidade ambulatorial deve partir de áreas estratégicas;

b) a programação das ações ambulatoriais que não estão organizadas por áreas estratégicas deve ser orientada pela estrutura da Tabela de Procedimentos, com flexibilidade no seu nível de agregação, permitindo, inclusive, a programação de procedimentos que não estão previstos na tabela;

c) a programação hospitalar deve ser orientada pelas clínicas de acordo com a distribuição de leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

d) os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) devem ser programados de acordo com as aberturas programáticas definidas, bem como as ações executadas pelos serviços financiados por valores globais;

III - Parâmetros para Programação de Ações de Saúde:

a) a programação das ações de atenção básica e média complexidade ambulatorial serão orientadas a partir de parâmetros de concentração e cobertura populacional, sugeridos pelo Ministério da Saúde, conforme portaria específica a ser publicada;

b) a programação das ações de alta complexidade dar-se-á, conforme parâmetros já definidos para a estruturação das redes de serviços de alta complexidade;

IV - Integração das Programações - os agravos de relevância para a Vigilância em Saúde serão incorporados nas áreas estratégicas previstas na PPI da Assistência, considerando as metas traçadas anualmente na PPI da Vigilância em Saúde;

V - Composição das Fontes de Recursos Federais, estaduais e municipais, destinados ao custeio de ações de assistência à saúde; e

VI - Processo de Programação e Relação Intergestores - definição das seguintes etapas no processo de programação:

a) Etapa Preliminar de Programação;

b) Programação Municipal;

c) Pactuação Regional; e

d) Consolidação da PPI Estadual.

§ 1º Estabelecer que, quando necessário, seja realizada a programação interestadual, com a participação dos Estados e dos municípios envolvidos, com mediação do gestor federal e aprovação nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite, mantendo consonância com o processo de construção da regionalização.

§ 2º Estabelecer que a programação de Estados, de municípios e do Distrito Federal esteja refletida na programação dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

§ 3º Dar flexibilidade aos gestores estaduais e municipais na definição de parâmetros e prioridades que irão orientar a programação, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

Art 6º A programação nas regiões de fronteiras internacionais deve respeitar o Sistema Integrado de Saúde nas Fronteiras (SIS Fronteiras), instituído pela Portaria nº 1.120/GM, de 6 de julho de 2005.

Art 7º Definir que a Programação Pactuada e Integrada seja realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras.

Parágrafo único. Estabelecer que no início da gestão municipal seja efetuada uma revisão da PPI estadual para face dos novos Planos Municipais de Saúde.

Art. 8º Estabelecer que, ao final do processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência, a Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal encaminhe à Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, a seguinte documentação acompanhada de ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB:

I - cópia da resolução CIB que aprova a nova programação;

II - quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo II a esta portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB;

III - quadro síntese dos critérios e parâmetros adotados; e

IV - memória dos pactos municipais realizados com explicitação das metas físicas e financeiras.

§ 1º As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal podem dispor de instrumentos próprios de programação, respeitando os padrões estabelecidos por esta Portaria.

§ 2º Os incisos III e IV deste artigo podem ser substituídos pelo envio da base do sistema informatizado do Ministério da Saúde, para os Estados que optarem pela sua utilização.

Art 9º Determinar que alterações periódicas nos Limites Financeiros dos Recursos Assistenciais para Média e Alta Complexidade dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, decorrentes de revisões na PPI, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde, e do Distrito Federal mediante ofício, devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e

II - quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB.

Art 10. Os documentos discriminados nos incisos dos artigos 8º e 9º desta Portaria deverão ser postados à Secretaria de Atenção à Saúde, até o dia 25 do mês anterior à competência em que vigorará o novo limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC)

Parágrafo único. Os quadros referentes ao Anexo II a esta Portaria também deverão ser encaminhados em meio magnético à Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, por meio do endereço eletrônico ppiassistencial@saude.gov.br, até o dia 25 do mês anterior à competência em que vigorará o novo limite financeiro MAC.

Art. 11. Definir com competência da Secretaria de Atenção à Saúde, por intermédio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, a conferência e a validação da documentação encaminhada pelos Estados e o Distrito Federal, bem como a devida orientação às Secretarias Estaduais quanto ao seu correto preenchimento.

Art. 12. Estabelecer que as alterações de limites financeiros, cumpridos os trâmites e prazos estabelecidos nesta Portaria, entrem em vigor a partir da competência subsequente

ao envio da documentação pela CIB, por intermédio de portaria da Secretaria de Atenção à Saúde.

§ 1º Quando ocorrerem erros no preenchimento da documentação, o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas deverá comunicar à CIB, viabilizando um prazo para regularização pela SES, não superior a cinco dias úteis, objetivando que a vigência da publicação não seja prejudicada.

§ 2º Não serão realizadas alterações de limites financeiros, com efeitos retroativos em relação ao prazo estabelecido no artigo 10, excetuando os casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 3º Os casos excepcionais deverão ser enviados à Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS, com as devidas justificativas pela CIB Estadual e estarão condicionados à aprovação do Secretário de Atenção à Saúde, para posterior processamento pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas.

§ 4º As mudanças operacionais/gerenciais, em relação aos limites financeiros, adotadas por Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde ou ainda por Comissões Intergestores Bipartite, antes da vigência da publicação de portaria da SAS/MS, serão de exclusiva responsabilidade do gestor do SUS que as adotar.

§ 5º Nas situações em que não houver acordo na Comissão Intergestores Bipartite, vale o disposto no regulamento do Pacto de Gestão, publicado pela Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006.

Art. 13. Determinar que a Secretaria de Atenção à Saúde/MS adote as medidas necessárias à publicação de portaria com Parâmetros para Programação de Ações de Assistência à Saúde.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 1.020/GM, de 31 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 6 de junho de 2002, página 39, Seção 1, e a Portaria nº 04/SAS/MS, de 6 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 5-E, de 7 de janeiro de 2000, página 20, Seção 1.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA GARANTIA DE ACESSO

O município de (nome do município de referência), representado pelo Secretário Municipal de Saúde (nome do Secretário), assume a garantia de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde procedentes dos municípios XXXXX, WWWWW, YYYYY, ZZZZZZ, conforme a Programação Pactuada e Integrada, aprovada na reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada em ____/____/____. (anexar relatório das referências recebidas)

Local e data

(nome do gestor do município de referência)

(assinatura)

(nome do coordenador municipal da CIB)

(assinatura)

(nome do coordenador estadual da CIB)

(assinatura)

(nome do coordenador estadual/municipal da CIB do estado encaminhador - no caso de PPI Interestadual)

ANEXO II

QUADRO 01
PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

[illegible]

* Os incentivos desta coluna referem-se ao SAMU, Centro de Referência Saúde do Trabalhador, Integra – SUS, IAPI, FIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização . Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Hospitais de Pequeno Porte estão contemplados nas colunas de população própria e referenciada, e deverão ser compatibilizados com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

QUADRO 02
PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

UF:		TOTAL PPI ASSISTENCIAL
Código da UF	ESPECIFICAÇÃO	
	Tratamento Fora do Domicílio Estadual	
	Hemorreide	
	Valores encaminhados a outras UFs	
	Valores recebidos de outras UFs	
	Outros.....(especificar)	
Total quadro 02		

OBS : total quadro 1 + total quadro 2 = total da UF
Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros

QUADRO 03
PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES ENCAMINHADOS A MUNICÍPIOS DE
OUTRAS UFs DE REGIÕES INTERESTADUAIS (valores anuais)

Competência				UF:		TOTAL PPI ASSISTENCIAL
IBGE do município de origem	Município de origem	IBGE município o executor	Município o executor	RECURSOS ENCAMINHADOS		
				Gestão Estadual	Gestão Municipal	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

CIB EXTRAORDINÁRIA DE MAIO de 2009

PARECER TÉCNICO
SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DE TETO E SERVIÇOS PPI 2009

REGIÃO DE SAÚDE DO BICO DO PAPAGAIO

BURITI – Ofício n.º 001/09 de 14/02/09

Solicitação: Remanejamento de teto físico e financeiro Dos subgrupos:

7B1 200/R\$ 2.464,00;

7B2 200/R\$ 256,00

Parecer: Favorável

Motivo: Município possui serviço cadastrado e funcionando.

SÃO MIGUEL:

Solicitação: Alterações de tetos de 7B1, 14A1, 18A1, 14A2, 13C3 e 14B3.

Parecer: Indeferido

Motivo: apesar do município não ter feito a solicitação em prazo hábil e fora do modelo de memorando padrão da CIB, não constando a autorização de município cedente e receptor. Sugerimos a Séc. Exec. Da CIB repasse ao gestor dos referidos documentos e entrega no prazo.

Indeferimos o repasse do teto físico e financeiro do subgrupo 7B1, 14A1, 18A1, 14A2 e 14B3: o município não possui o equipamento de ultrassom cadastrado na unidade. Não possui nível de complexidade para exame de M2 e M3. Não é cadastrado como Pronto Atendimento para o teto de 7B1, tendo apenas Unidade Básica e Posto de Saúde. Em relação ao teto do 13C3 sugerimos um melhor detalhamento do valor em virtude do serviço inaugurado em Augustinópolis com capacidade para atender um teto maior do que o solicitado que foi apenas 17/ano do total de 113 mamografias.

PRAIA NORTE – Ofício 06/09 de 18/01/09

Solicitação: Alterações de tetos de 13C3 de Araguaína para Augustinópolis

Parecer: Deferido

Motivo: Foi inaugurado o serviço em Augustinópolis, tendo total condições de atendimento assim como facilitará o acesso as usuárias. Foi transferida a cota de 66 /R\$ 2.382,60 mamografias/ano.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

REGIÃO DE SAÚDE DO CANTÃO

DOIS IRMÃOS – Ofício de 14/04/09

Solicitação: Alterações de tetos dos subgrupos: 07A2, 7B2, 7C2 E 14A2.

Parecer: Deferido

Motivo: O município está cadastrado e possui funcionando o serviço de Pronto Atendimento. Possui também profissional e serviço cadastrado com equipamento de ultrassonografia. Ficará no teto de Paraíso, as proporções de manutenção do serviço da Rede Hospitalar de Paraíso, ficando no HRP: 100 do 7A2; 457 do 7B2; 306 do 14A2 e 786 do 7C2 na Policlínica

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado	Teto Financeiro a ser remanejado	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico
M2					
7A2	879	1.459,14	Paraíso	Dois Irmãos	favorável
7B2	600	4.896,00	Paraíso	Dois Irmãos	favorável
7C2	240	1.812,00	Paraíso	Dois Irmãos	favorável
14A2	1220	18.190,20	Paraíso	Dois Irmãos	favorável

REGIÃO DE SAÚDE DO CENTRO – SUL

DUERÉ – Ofício de 15/04/09

Solicitação: Alterações de tetos dos Grupos 11e 14.

Parecer: Deferido parcialmente

Motivo: O município teve seu teto de laboratório retirado e transferido para Gurupi por ocasião da PPI de Dezembro de 2007 por não possuir laboratório. Atualmente reorganizou e recadastrou o serviço de patologia clínica. Ficará, entretanto no teto de Gurupi, as proporções de manutenção do serviço do HRG: 11A1-335, 11B1-77, 11C1 – 346, 11D1 – 133, 11E1 – 21, 11F1 – 118, 11G1 – 4.
O repasse do teto de ultrassom é indeferido por não haver cadastro de serviço e comprovação de equipamento em unidade no território do município.

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado	Teto Financeiro a ser remanejado	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico
M1					
11A1	1.898	4.156,62	Gurupi	Dueré	favorável
11B1	438	722,70	Gurupi	Dueré	favorável
11C1	1.966	6.763,04	Gurupi	Dueré	favorável
11D1	757	2.255,86	Gurupi	Dueré	favorável
11E1	119	434,35	Gurupi	Dueré	favorável
11F1	669	2.475,30	Gurupi	Dueré	favorável



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

CRIXÁS – Ofício 16/04/09.

Solicitação: Alterações de tetos dos Grupos 11.

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado	Teto Financeiro a ser remanejado	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico
M1 E M2					
11AA2	41	R\$ 93,89	Gurupi	Aliança	indeferido
11A1	600	R\$ 1.278,00	Gurupi	Aliança	favorável
11B1	178	300,82	Gurupi	Aliança	favorável
11C1	545	1.787,60	Gurupi	Aliança	favorável
11D1	197	1.627,22	Gurupi	Aliança	favorável
11E1	34	124,10	Gurupi	Aliança	favorável
11F1	232	858,40	Gurupi	Aliança	favorável

Parecer: Deferido parcialmente em percentual de 85% para Aliança. Ficará, entretanto no teto de Gurupi, as proporções de manutenção do serviço de laboratório do HRG: 11A1 – 106/ R\$ 225,78; 11B1 – 31/R\$ 52,39; 11C1 – 96/R\$ 314,88; 11D1 – 34/ R\$ 280,84; 11E1 – 5/ R\$ 18,25; 11F1 – 40/ R\$ 148,00; 11G1 – 1/ 2,50. O valor solicitado pelo município do subgrupo 11 AA2 de R\$ 1.496,72 é de apenas 93,89. Somente deverá ser transferido todo o elenco de M2 para não ocorrer por parte do município cedente prejuízo junto ao prestador. Todo o elenco de M1 será transferido para Aliança na proporção de 85%.

Motivo: O município de Aliança possui condições de atendimento a Crixás e não há oposição por parte do Gestor de Gurupi.

REGIÃO DE SAÚDE SUL ANGICAL

PEIXE – Ofício de 14/04/09

Solicitação: Alterações de tetos dos Subgrupos

7D3 - 486/R\$ 3.669,30;

13C3 – 104/ R\$ 3.754,40;

7C2 – 120/ 906,00 sendo que fica com Gurupi 862/R\$ 6.508,10 e como município de Peixe com 400/R\$3.020,00 consultas.

Parecer: Deferido sendo entretanto que o teto de mamografia da PPI do referido município é de 104 e não 204 conforme ofício de solicitação

Motivo: Municípios concordam na transferência e receptor possui condições de atender



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

REGIÃO DE SAÚDE DO SUDESTE

DIANÓPOLIS – Ofício SEMUS N.º 40 de 17/02/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 209/R\$ 7.544,90

Parecer: *Deferido*

Motivo: O serviço foi inaugurado e está funcionando no município de Dianópolis, facilitando o acesso das usuárias da Região.

PONTE ALTA DO BOM JESUS – Ofício SEMUS 16/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 108/R\$ 4.860,00

Parecer: *Deferido, entretanto o teto físico financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de 52 / R\$1.877,20 sendo este o valor transferido.*

Motivo: O serviço foi inaugurado e está funcionando no município de Dianópolis, facilitando o acesso das usuárias da Região.

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro do Grupo 11 do M1 de Dianópolis para Taguatinga.

Parecer: *Deferido, Todo o elenco de M1 será transferido para Taguatinga na proporção de 85%, mantendo-se 15% para Rede Hospitalar de Dianópolis no serviço de Urgência e Emergência nos seguintes valores: 11A1 – 294/ R\$ 1.671,00; 11B1 – 87/ R\$147,03; 11C1 – 270/ R\$ 885,60; 11D1 – 100/ R\$ 826,00; 11E1 – 16 / R\$ 58,42; 11F1 –120/ R\$ 444,00; 11G1 – 12/ R\$ 33,60.*

Motivo: Municípios concordam na transferência e receptor possui condições de atender.

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Teto Financeiro a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico
M1					
11A1	1.671	3.559,23	Dianópolis	Taguatinga	favorável
11B1	495	836,55	Dianópolis	Taguatinga	favorável
11C1	1527	5.008,56	Dianópolis	Taguatinga	favorável
11D1	543	4.485,18	Dianópolis	Taguatinga	favorável
11E1	93	339,45	Dianópolis	Taguatinga	favorável
11F1	638	2.360,60	Dianópolis	Taguatinga	favorável
TOTAL ano	4.967	16.590			



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro dos antigos Grupos 08, 13, 14, e subgrupos 17D2, 19A2, de Dianópolis e Palmas para Taguatinga.

Parecer: *Indeferido.*

- Os procedimentos do Subgrupo 08, 13 e 14 do M1 já estão em Taguatinga – não há o que transferir;
- O município não definiu de qual complexidade e quais os quantitativos do subgrupo que seriam transferidos o teto dos procedimentos dos grupos 8, 13 e 14 – sendo indeferida a transferência.
- O município de Taguatinga já possui teto de 13A2 nos valores de 100/R\$796,00 e o valor de 72/ R\$ 702,72 compõe o teto do HRD não sendo passível de transferência;
- Não há autorização para retirada do recurso do município receptor em relação ao subgrupo 19A2

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro dos antigos subgrupos 7B2, de Ponte Alta para Taguatinga.

Parecer: *Deferido.*

O incremento de mais 312/R\$ 2.545,92 para Taguatinga ficando o município com um total de 360/ R\$ 2.937,60.

Motivo: Municípios concordam na transferência e receptor possui condições de atender.

RIO DA CONCEIÇÃO – Ofício 02/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 22/R\$ 990,00

Parecer: *Deferido, entretanto o teto físico/financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de 22 / R\$ 794,20 sendo este o valor transferido.*

Motivo: O serviço foi inaugurado e está funcionando no município de Dianópolis, facilitando o acesso das usuárias da Região.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

TAGUATINGA – Ofício 06/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 336/R\$ 15.255,00

Parecer: Deferido, entretanto o teto físico/financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de **171/ R\$ 6.173,10 sendo este o valor transferido.**

Motivo: O serviço foi inaugurado e está funcionando no município de Dianópolis, facilitando o acesso das usuárias da Região.

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro dos antigos subgrupos: 7C2, 7B2, 7D3, 19A2, 19D2 e grupo 08

Parecer: conforme tabela abaixo,

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Teto Financeiro a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
M1 e M2						
07C2	1.080	8.154,00	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 920/R\$ 6.946,00 e P Nacional com 570/R\$ 4.303,50
07B2	1.200	9.792,00	Palmas	Taguatinga	indeferido	Esse valor compõe o teto do HGP e Dona Regina
07D3	168	1.680,00	Palmas	Taguatinga	indeferido	Não possui profissional cadastrado no CNES
8	60	1.167,12	Palmas	Taguatinga	indeferido	O município não detalhou por subgrupo nos valores programados sendo inviável a AT identificar a qual subgrupo se refere
19A2	270	4.649,40	Palmas	Taguatinga	indeferido	Não possui o serviço implantado/cadastrado em seu território.
19D2	57	78,66	Palmas	Taguatinga	indeferido	Esse valor compõe o teto do HGP e Dona Regina

NOVO JARDIM – Ofício 16/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de Mamografia de Palmas para Dianópolis nos respectivos valores: 05/R\$ 1.031,25

Parecer: Deferido, entretanto o teto físico/financeiro programado e pactuado pelo município na PPI é de **31/ R\$ 1.119,10 sendo este o valor transferido.**

Motivo: O serviço foi inaugurado e está funcionando no município de Dianópolis, facilitando o acesso das usuárias da Região.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

REGIÃO DE SAÚDE DO EXTREMO - SUDESTE

AURORA – Ofício SEMUS n.º 013 08/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de 30 AIH de Clínica cirúrgica de Arraias para Taguatinga e de teto ambulatorial conforme tabelas abaixo:

Parecer: conforme tabela abaixo,

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Teto Financeiro a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
M1 e M2						
07C2	120	906,00	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 250/R\$ 1.887,50 e P Nacional com 60/R\$ 453,00
07B2	480	3.914,93	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 550/R\$ 4.488,00 e Taguatinga fica com um total de 680/R\$ 5.548,88
8	60	1.167,12	Palmas	Taguatinga	indeferido	O município não detalhou por subgrupo nos valores programados sendo inviável a AT identificar a qual subgrupo se refere
09A2	39	1.410,78	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 30/R\$ 1.085,70 e Taguatinga fica com um total de 99/R\$ 3.582,81

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
AIH Clínica Cirúrgica	30	Arraias	Taguatinga	favorável	Esse valor compõe o teto do HGP e Dona Regina par atendimento dos casos de URG/EMERG do município
AIH Clínica Cirúrgica	10	Palmas	Taguatinga	indeferido	
AIH Clínica Pediátrica	10	Palmas	Taguatinga	indeferido	Esse valor compõe o teto do Dona Regina par atendimento dos casos de URG/EMERG do município

Motivo: O hospital Municipal de Taguatinga possui profissional cirurgião cadastrado além do benefício a população.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

COMBINADO – Ofício SEMUS n.º 034 DE 08/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro Do antigo subgrupo 07 C2 – 120/R\$ 1.200,00 e 07B2 – 300/R\$2.448,00.

Parecer: conforme tabela abaixo:

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado /ano	Teto Financeiro a ser remanejado /ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
M1 e M2						
07C2	120	906,00	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 282/R\$ 2.129,10 e P Nacional com 310/R\$ 2.340,50
07B2	300	2.448,00	Porto Nacional	Taguatinga	indeferido	Os valores compõe o teto do HRPN e Tia Dedê, além disso é necessário uma melhor discussão em relação aos demais procedimentos que devem acompanhar este tais como o 7B1 e 7*2 que ficaram em combinado que dificultará o atendimento em Taguatinga

LAVANDEIRA – Ofício SEMUS n.º 018 de 13/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de AIH e demais procedimentos ambulatoriais.

Parecer: conforme tabela abaixo:

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado /ano	Teto Financeiro a ser remanejado /ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
M1 e M2						
13A1	130	1.016,60	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 59/R\$461,38
14A1	39	359,31	Arraias	Taguatinga	favorável	
7A2	240	307,20	Palmas	Taguatinga	favorável	
7A2	240	307,20	Palmas	Arraias	favorável	
7B2	240	1.958,40	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 283/R\$ 2.309,28
7C2	84	624,20	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 104/785,20
09A2	24	868,56	Palmas	Taguatinga	favorável	
14A2	17	253,47	Arraias	Taguatinga	favorável	Palmas tem 10/149,00, Arraias fica com 13/193,53
Grupo 18 M1 e M2	37 135	76,59 449,04	Arraias	Taguatinga	favorável	

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
AIH Clínica Cirúrgica	10	Arraias	Taguatinga	favorável	
AIH Clínica Obstétrica	15	Arraias	Taguatinga	favorável	
AIH Clínica Médica	08	Arraias	Taguatinga	favorável	
AIH Clínica Pediátrica	12	Palmas	Taguatinga	favorável	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

NOVO ALEGRE – Ofício SEMUS n.º 065 de 08/04/09

Solicitação: Transferência de Teto físico e financeiro de AIH e demais procedimentos ambulatoriais.

Parecer: conforme tabela abaixo:

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado /ano	Teto Financeiro a ser remanejado /ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
M1 e M2						
07B1	180	2.217,60	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 391/ R\$ 500,48
07A2	540	691,20	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 544/ R\$ 4.439,04
07B2	540	4.406,40	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 68/ R\$ 531,76 e Novo Alegre fica com 264/R\$ 2.064,48
13A1	60	469,20	Arraias	Taguatinga	favorável	Arrais fica com 25/ R\$ 309,75
14A1	36	446,04	Arraias	Taguatinga	favorável	
Grupo 18	76	156,56	Arraias e Palmas	Taguatinga	favorável	
M1 e M2	278	646,96	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 224 /R\$ 1.691,20
07C2	180	1.359,00	Palmas	Taguatinga	favorável	Palmas fica com 54 /R\$ 1.954,26
09A2	60	2.171,40	Palmas	Taguatinga	favorável	
14A2	58	864,78	Dianópolis	Taguatinga	favorável	
Grupo 11	60	523,20	Palmas	Taguatinga	indeferido	Município não fez o detalhamento pelos subgrupos par que pudéssemos fazer a real transferência, sendo inviável para AT

Subgrupo	Teto físico a ser remanejado/ano	Município de retirada	Município receptor	Parecer técnico	Teto que Permanece
AIH Clínica Cirúrgica	10	Arraias	Taguatinga	favorável	
AIH Clínica Obstétrica	10	Arraias	Taguatinga	favorável	
AIH Clínica Médica	10	Arraias	Taguatinga	favorável	

Técnicas responsáveis pela análise

Palmas, 14 de maio de 2009.

MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE
Coord. Desenvolvimento de Políticas de Saúde

SIMONE RIOS
Gerente Técnica de Controle

HAIDEÉ VASQUES
Técnica da Coord. De Controle

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
INCREMENTO TETO FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE ULTRASSOM
PORTARIA 2.877 DE 08/11/07
REMANEJAMENTO PPI DE MAIO DE 2009

Município	M1				M2				M3 - 14 A3				M3 - 14 B3				Total da Diferença a ser incrementada nos Tetos Financeiros
	Físico PPI	Financeiro PPI	Valor com (R\$ 20,00)	Incremento	Físico PPI	Financeiro PPI	Valor com (R\$ 20,00)	Incremento	Físico PPI	Financeiro PPI	Valor com (R\$ 20,00)	Incremento	Físico PPI	Financeiro PPI	Valor com (R\$ 20,00)	Incremento	
Ananás	504	R\$ 6.244,56	R\$ 10.080,00	R\$ 3.835,44	14	R\$ 208,60	R\$ 280,00	R\$ 71,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.906,84
Araguacema	180	R\$ 2.230,20	R\$ 3.600,00	R\$ 1.369,80	100	R\$ 1.490,00	R\$ 2.000,00	R\$ 510,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.879,80
Araguaçu	506	R\$ 6.266,82	R\$ 10.120,00	R\$ 3.853,18	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.216	R\$ 24.903,68	R\$ 37.355,52	R\$ 12.451,84	1.581	27.210,90	R\$ 52.173,00	R\$ 24.962,10	R\$ 164.527,33
Araguaína	8.830	R\$ 109.374,63	R\$ 176.600,00	R\$ 67.225,37	12.359	R\$ 187.291,98	R\$ 247.180,00	R\$ 59.888,02	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.235,65
Arapoema	556	R\$ 6.884,35	R\$ 11.120,00	R\$ 4.235,65	617	R\$ 8.053,89	R\$ 12.340,00	R\$ 4.286,11	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	65,16	R\$ 132,00	R\$ 66,84	R\$ 64.279,46
Arraias	1.289	R\$ 15.970,71	R\$ 25.780,00	R\$ 9.809,29	3.842	R\$ 57.761,88	R\$ 76.840,00	R\$ 19.078,12	46	R\$ 941,71	R\$ 1.413,12	R\$ 471,41	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.870,25
Augustinópolis	5.869	R\$ 72.716,91	R\$ 117.380,00	R\$ 44.663,09	1.460	R\$ 20.295,53	R\$ 29.200,00	R\$ 8.904,47	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.003,90
Colinas	2.098	R\$ 25.994,22	R\$ 41.960,00	R\$ 15.965,78	724	R\$ 10.241,39	R\$ 14.480,00	R\$ 4.238,61	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974,08
Dianópolis	889	R\$ 11.014,71	R\$ 17.780,00	R\$ 6.765,29	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.337,51
Divinópolis	128	R\$ 1.585,92	R\$ 2.560,00	R\$ 974,08	1220	R\$ 18.190,20	R\$ 24.400,00	R\$ 6.209,80	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.661,24
Dois Irmãos	411	R\$ 5.092,29	R\$ 8.220,00	R\$ 3.127,71	1.989	R\$ 28.999,62	R\$ 39.780,00	R\$ 10.780,38	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	404	6.000,38	R\$ 13.332,00	R\$ 7.331,62	R\$ 15.397,77
Formoso do Araguaia	903	R\$ 11.179,14	R\$ 18.060,00	R\$ 6.880,86	839	R\$ 12.687,91	R\$ 16.780,00	R\$ 4.092,09	203	R\$ 4.157,44	R\$ 6.236,16	R\$ 2.078,72	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.967,41
Guaraí	1.485	R\$ 18.394,32	R\$ 29.700,00	R\$ 11.305,68	4.766	R\$ 70.697,49	R\$ 95.320,00	R\$ 24.622,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768,61
Gurupi	4.852	R\$ 60.115,44	R\$ 97.040,00	R\$ 36.924,56	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.970,99
Itaporã	101	R\$ 1.251,39	R\$ 2.020,00	R\$ 768,61	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.149,13
Itacajá	259	R\$ 3.209,01	R\$ 5.180,00	R\$ 1.970,99	2.706	R\$ 41.960,91	R\$ 54.120,00	R\$ 12.159,09	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.774	43.756,90	R\$ 91.542,00	R\$ 47.785,10	R\$ 1.369,13
Miracema	2.364	R\$ 29.289,96	R\$ 47.280,00	R\$ 17.990,04	70	R\$ 1.043,00	R\$ 1.400,00	R\$ 357,00	1.631	R\$ 33.402,88	R\$ 50.104,32	R\$ 16.701,44	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.827,41
Nazaré	133	R\$ 1.647,87	R\$ 2.660,00	R\$ 1.012,13	12.823	R\$ 187.288,13	R\$ 256.460,00	R\$ 69.171,87	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.489,10
Palmas	6.192	R\$ 76.671,00	R\$ 123.840,00	R\$ 47.169,00	98	R\$ 1.460,20	R\$ 1.960,00	R\$ 499,80	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.301,97
Palmeirópolis	130	R\$ 1.610,70	R\$ 2.600,00	R\$ 989,30	4.473	R\$ 71.127,95	R\$ 89.460,00	R\$ 18.332,05	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.751,86
Paraíso	3.672	R\$ 45.470,08	R\$ 73.440,00	R\$ 27.969,92	100	R\$ 1.490,00	R\$ 2.000,00	R\$ 510,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.130,52
Paraná	426	R\$ 5.278,14	R\$ 8.520,00	R\$ 3.241,86	485	R\$ 9.242,02	R\$ 9.700,00	R\$ 457,98	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.141,33
Pedro Afonso	614	R\$ 7.607,46	R\$ 12.280,00	R\$ 4.672,54	1.972	R\$ 29.385,98	R\$ 39.440,00	R\$ 10.054,02	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.705,90
Porto Nacional	2.771	R\$ 34.332,69	R\$ 55.420,00	R\$ 21.087,31	159	R\$ 2.379,69	R\$ 3.180,00	R\$ 800,31	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	39	555,36	R\$ 1.287,00	R\$ 731,64	R\$ 7.154,58
São Valério	119	R\$ 1.474,41	R\$ 2.380,00	R\$ 905,59	626	R\$ 10.995,49	R\$ 12.520,00	R\$ 1.524,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.532,65
Taguatinga	739	R\$ 9.149,93	R\$ 14.780,00	R\$ 5.630,07	1.112	R\$ 17.540,32	R\$ 22.240,00	R\$ 4.699,68	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.415,148
Tocantinópolis	1.853	R\$ 22.958,67	R\$ 37.060,00	R\$ 14.101,33	127	R\$ 1.893,57	R\$ 2.540,00	R\$ 646,43	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.802	R\$ 77.588,70	R\$ 158.466,00	R\$ 80.877,30	R\$ 2.853,33
Xambioá	290	R\$ 3.593,10	R\$ 5.800,00	R\$ 2.206,90	52.681	R\$ 791.700,60	R\$ 1.053.620,00	R\$ 261.919,40	3.096	R\$ 63.405,71	R\$ 95.109,12	R\$ 31.703,41	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 741.151,48
TOTAL FINAL	48.163	R\$ 596.608,63	R\$ 963.260,00	R\$ 366.651,37													R\$ 1.867,07
																	R\$ 743.018,55

* Na CIB de Dezembro Itaporã passou a ter seu próprio serviço
sendo retirado o teto de Guaraí assim como o incremento
** Os valores de teto físico e financeiro correspondem a teto de
população própria e referenciada

MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Data de Impressão: 18/05/2009

U.F.: TOCANTINS

ÁREA ASSISTENCIAL	Produção do Período Anterior (a)	Macroalocação (b)	Taxa de Cresc. [(b-a)/a]x100
ATENÇÃO BÁSICA	16.371.146,05	0,00	(100,00)
Atenção Básica	57.156.186,05	0,00	(100,00)
ÁREA ASSISTENCIAL	Produção do Período Anterior (a)	Macroalocação (b)	Taxa de Cresc. [(b-a)/a]x100
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	10.181.710,72	10.396.990,16	2,11
Média Complexidade I	11.975.415,81	13.220.619,13	10,40
Média Complexidade II	2.853.105,05	3.942.628,69	38,19
Média Complexidade III	25.010.231,58	27.560.237,98	10,20
Subtotal MC	624.926,00	0,00	(100,00)
TFD GESTÃO MUNICIPAL	624.926,00	0,00	(100,00)
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	187.173,53	374.346,42	100,00
Hemodinâmica	886.575,71	2.415.202,72	172,42
Radioterapia	2.895.455,22	4.405.957,19	52,17
Quimioterapia	0,00	572.853,70	100,00
Ressonância Magnética	0,00	0,00	0,00
Medicina Nuclear	0,00	0,00	0,00
Radiologia Intervencionista	424.379,42	3.100.000,00	630,48
Tomografia Computadorizada	3.253.190,82	0,00	(100,00)
Hemoterapia	32.716,30	57.858,90	76,85
Radiodiagnóstico	434.454,00	755.636,18	100,00
Terapia Especializada Litotripsia	0,00	0,00	(100,00)
Patologia Clínica Especializada	8.113.945,00	11.681.855,11	43,97
Subtotal AC			
INTERNAÇÃO HOSPITALAR	44.942.603,99	44.942.603,99	(0,00)
Internação Hospitalar de Média Complexidade	4.826.119,94	4.985.867,64	3,31
Internação Hospitalar de Alta Complexidade	49.768.723,93	49.928.471,63	0,32
Subtotal AIH			
GESTÃO ESTADUAL		1.507.954,55	
TFD		4.850.224,24	
Hemorede		0,00	
Outros:		6.358.178,79	
Subtotal GE			
AJUSTE CIB		65.487.555,07	
Subtotal Ajuste CIB			
PPI Interestadual		0,00	
Encaminhado		0,00	
Recebido	0,00	0,00	
Subtotal Interestadual			
Incentivos Permanentes de custeio		8.711.580,81	
Subtotal INC			
TETO FEDERAL (MAC)	TOTAL MACROALOCADO	BALANÇO (T.Fed.-T. Macro.)	
R\$ 169.727.879,39	R\$ 169.727.879,39	R\$ 0,00	

CIB: Palmas, 18 de Maio de 2009
Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Eduardo Novaes Medrado

Assinatura
Assinatura

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						(0,00)
170025	ABREULÂNDIA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	1.366,50
170030	AGUIARNÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	49.818,63
170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	38.616,62	5.976,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,87	49.818,63	0,00	40.800,49
170040	ALMAS	40.792,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	40.800,49	0,00	165.770,48
170070	ALVORADA	62.240,83	12.682,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467,38	165.770,48	0,00	463.297,02
170100	ANANÁS	142.751,96	11.285,94	0,00	0,00	88.380,00	0,00	20.026,52	463.297,02	0,00	0,00
170105	ANGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	268.453,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20.850,22
170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	19.958,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,27	20.850,22	0,00	33.723,41
170130	ARAGOMINAS	33.291,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,70	33.723,41	0,00	192.003,58
170190	ARAGUACEMA	90.328,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.387,36	192.003,58	0,00	631.313,66
170200	ARAGUAÇU	125.052,83	42.158,09	162.809,02	44.377,20	75.287,40	0,00	256.916,52	631.313,66	0,00	49.437.844,67
170210	ARAGUAÍNA	3.775.798,51	8.471.320,22	8.205.204,42	10.383.844,61	0,00	0,00	15.282.200,43	49.437.844,67	0,00	36.646,59
170215	ARAGUANÃ	34.568,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,49	36.646,59	0,00	1.366.726,59
170220	ARAGUATINS	480.598,37	0,00	0,00	0,00	412.576,96	0,00	473.551,26	1.366.726,59	0,00	395.775,59
170230	ARAPOEMA	83.766,37	68.878,26	100.088,25	34.557,14	0,00	0,00	108.485,57	395.775,59	0,00	1.001.174,20
170240	ARRAIAS	173.908,48	130.713,47	228.551,59	124.895,49	0,00	0,00	343.105,17	1.001.174,20	0,00	5.520.583,90
170255	AUGUSTINÓPOLIS	278.454,06	1.336.452,90	389.079,20	2.072.408,28	0,00	0,00	1.444.189,46	5.520.583,90	0,00	6.171,41
170270	AURORA DO TOCANTINS	5.248,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,09	6.171,41	0,00	37.292,68
170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	35.111,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,00	37.292,68	0,00	1.481,44
170300	BABAÇULÂNDIA	1.469,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.481,44	0,00	0,00
170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
170307	BARRA DO OURO	37.576,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	163.811,10
170310	BARROLÂNDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00
170320	BERNARDO SAYÃO	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.234,48	163.811,10	0,00	7,50
170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	10.457,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	10.457,02
170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	52.866,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.457,02	0,00	162.929,74
170370	BREJINHO DE NAZARÉ	11.010,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.301,11	162.929,74	0,00	11.121,87
170380	BURITI DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	105.762,00	0,00	111,00	11.121,87	0,00	97,50
170382	CACHOEIRINHA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50	97,50	0,00	2.940,00
170384	CAMPOS LINDOS	1.117,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00	1.753,00
170386	CARIRI DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,26	1.753,00	0,00	0,00

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
									9.784,21		9.784,21
170388	CARMOLÂNDIA	9.518,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,50	9.784,21	0,00	0,00
170389	CARRASCO BONITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,98
170390	CASEARA	4.050,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,50	4.336,98	0,00	333,00
170410	CENTENÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	333,00	0,00	613,50
170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,50	613,50	0,00	156,00
170460	CHAPADA DE AREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00	2.474.335,45
170550	COLINAS DO TOCANTINS	420.112,41	139.571,43	599.232,02	426.374,66	79.200,00	0,00	809.844,93	2.474.335,45	0,00	437.931,76
171670	COLMÉIA	101.960,77	0,00	0,00	577,92	214.126,12	0,00	121.266,95	437.931,76	0,00	176.691,54
170555	COMBINADO	36.813,28	20.837,52	0,00	4.087,00	113.089,56	0,00	1.864,18	176.691,54	0,00	10.944,22
170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	10.899,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	10.944,22	0,00	30.930,88
170600	COUTO DE MAGALHÃES	30.858,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	30.930,88	0,00	382.746,14
170610	CRISTALÂNDIA	83.289,33	18.856,05	0,00	0,00	272.073,12	0,00	8.527,64	382.746,14	0,00	87,00
170625	CRIXÁS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00	19,08
170650	DARCINÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,08	19,08	0,00	1.950.279,69
170700	DIANÓPOLIS	287.904,48	168.047,07	439.606,69	332.589,32	79.200,00	0,00	642.932,13	1.950.279,69	0,00	261.785,61
170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	71.928,95	66.351,59	0,00	0,00	85.590,72	0,00	37.914,35	261.785,61	0,00	97.867,98
170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	80.719,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.148,31	97.867,98	0,00	179.265,99
170730	DUERÉ	45.844,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,37	179.265,99	0,00	910,47
170740	ESPERANTINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,47	910,47	0,00	17.476,19
170755	FÁTIMA	16.671,29	0,00	0,00	0,00	110.036,20	0,00	804,90	17.476,19	0,00	160.860,13
170765	FIGUEIRÓPOLIS	49.170,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,96	160.860,13	0,00	73.217,16
170770	FILADÉLFIA	73.124,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	73.217,16	0,00	844.678,38
170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	316.468,97	434,46	375.772,48	0,00	0,00	0,00	152.002,47	844.678,38	0,00	262,50
170825	FORTALEZA DO TABOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,50	262,50	0,00	26.144,57
170830	GOIANORTE	26.144,57	0,00	0,00	0,00	113.630,60	105.046,00	6.486,24	357.109,21	0,00	357.109,21
170900	GOIATINS	102.535,00	29.411,37	450.992,22	396.354,81	0,00	0,00	434.077,89	1.793.868,50	0,00	9.250.882,06
170930	GUARAI	381.611,67	130.831,91	2.208.305,32	1.086.668,84	937.200,00	0,00	2.647.923,27	9.250.882,06	0,00	60,00
170950	GURUPI	1.497.676,14	873.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	271.496,94
170980	IPUEIRAS	0,00	0,00	83.663,29	27.506,41	0,00	0,00	71.032,94	271.496,94	0,00	191.791,37
171050	ITACAJÁ	61.830,02	27.464,28	0,00	0,00	139.876,36	0,00	6,00	191.791,37	0,00	
171070	ITAGUATINS	51.909,01	0,00	0,00	0,00						

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
171090	ITAPIRATINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)
171110	ITAPORÃ DO TOCANTINS	13.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,38	16.794,66	0,00	16.794,66
171150	JAÚ DO TOCANTINS	824,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	1.094,92	0,00	1.094,92
171180	JUARINA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)
171190	LAGOA DA CONFUSÃO	94.103,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.751,74	0,00	160.751,74
171195	LAGOA DO TOCANTINS	7.624,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,03	7.912,37	0,00	7.912,37
171200	LAGEADO	0,00	0,00	0,00	0,00	64.402,80	0,00	288,00	392,31	0,00	392,31
171215	LAVANDEIRA	1.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,31	2.516,80	0,00	2.516,80
171240	LIZARDA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	(0,00)	0,00	(0,00)
171245	LUZINÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,54	0,00	9,54
171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	1.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,54	9.074,39	0,00	9.074,39
171270	MATEIROS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,64	0,00	0,00	0,00
171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,50	0,00	85,50
171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	6.622,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,50	2.351.147,40	0,00	2.351.147,40
171330	MIRANORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.377,31	587.527,70	0,00	587.527,70
171360	MONTE DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.060,47	93.430,22	0,00	93.430,22
171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,20	360,00	0,00	360,00
171395	MURICILÂNDIA	462.686,34	204.162,75	585.279,52	210.641,48	0,00	0,00	0,00	1.892,34	0,00	1.892,34
171420	NATIVIDADE	105.933,53	0,00	264.533,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,34	0,00	1.892,34
171430	NAZARÉ	28.051,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.615,67	0,00	395.615,67
171488	NOVA OLINDA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,93	213.898,15	0,00	213.898,15
171500	NOVA ROSALÂNDIA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.066,90	210.736,64	0,00	210.736,64
171510	NOVO ACORDO	79.886,97	35.631,03	63.253,16	44.194,20	0,00	0,00	139.589,64	13.152,81	0,00	13.152,81
171515	NOVO ALEGRE	45.471,73	18.912,16	0,00	0,00	0,00	0,00	289,31	37.170,40	0,00	37.170,40
171525	NOVO JARDIM	71.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4.890,66	0,00	4.890,66
171550	OLIVEIRA DE FÁTIMA	12.863,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,78	93,00	0,00	93,00
172100	PALMAS	37.140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	255,00	0,00	255,00
171570	PALMEIRANTE	4.466,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	61.911.806,95	0,00	61.911.806,95
171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.124.076,33	81,00	0,00	81,00
171575	PALMEIRÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	1.113.600,00	0,00	81,00	564,57	0,00	564,57
171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	5.821.033,68	6.575.851,64	9.697.893,37	4.579.351,93	0,00	0,00	564,57	263.146,49	0,00	263.146,49
		(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.543,93	4.326.934,18	0,00	4.326.934,18
		(0,00)	0,00	0,00	0,00	30.097,37	0,00	1.400.740,82			
		85.304,49	28.788,39	82.412,31	775.889,14	79.200,00					
		741.887,98	308.276,58	1.020.939,66							

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
171620	PARANÁ	125.652,00	3.519,60	147.909,44	0,00	0,00	0,00	25.179,47	302.260,51	0,00	302.260,51
171630	PAU D'ARCO	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,67	176,67	0,00	176,67
171650	PEDRO AFONSO	132.217,31	152.569,51	160.449,46	210.479,69	0,00	0,00	574.386,63	1.230.102,60	0,00	1.230.102,60
171660	PEIXE	99.702,60	2.991,02	176.471,30	29.231,94	0,00	0,00	114.377,36	422.774,22	0,00	422.774,22
171665	PEQUIZEIRO	25.200,85	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	94,62	25.295,47	0,00	25.295,47
171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	29.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.010,91	0,00	89.010,91
171720	PIRAQUÊ	36.644,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.644,44	0,00	36.644,44
171750	PIUM	65.773,12	35,82	86.617,33	22.782,89	77.015,52	0,00	72.466,12	324.690,80	0,00	324.690,80
171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	14.585,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	14.675,57	0,00	14.675,57
171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	47.766,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.138,40	0,00	120.138,40
171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	24.377,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,92	120.138,40	0,00	120.138,40
171820	PORTO NACIONAL	826.466,80	521.517,94	1.083.181,34	741.220,68	79.200,00	0,00	4.012.105,42	7.263.692,18	0,00	7.263.692,18
171830	PRAIA NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	60,00
171840	PRESIDENTE KENNEDY	51.585,36	13.010,04	0,00	38.530,41	128.771,88	0,00	974,85	232.872,54	0,00	232.872,54
171845	PUGMIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	90,00
171850	RECURSOLÂNDIA	6.885,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171855	RIACHINHO	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,85	842,85	0,00	842,85
171865	RIO DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,32	40.833,36	0,00	40.833,36
171870	RIO DOS BOIS	39.953,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)
171875	RIO SONO	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171880	SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	623,81	87.560,07	0,00	87.560,07
171884	SANDOLÂNDIA	26.936,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,13	50,13	0,00	50,13
171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,13	626,13	0,00	626,13
171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,19	1.007,19	0,00	1.007,19
171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,49	590,49	0,00	590,49
171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,80	5.279,80	0,00	5.279,80
172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,65	1.855,65	0,00	1.855,65
172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

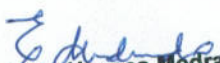
UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)
172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172049	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	86.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.304,63	95.277,50	0,00	95.277,50
172065	SILVANÓPOLIS	30.675,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.398,29	149.570,03	0,00	149.570,03
172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	13.117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.194,08	0,00	13.194,08
172085	SUCUPIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,68	13.194,08	0,00	0,00
172090	TAGUATINGA	209.637,48	86.738,53	322.186,03	133.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172093	TAIPAS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172097	TALISMÃ	21.073,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172110	TOCANTÍNIA	464.494,41	184.051,69	520.626,60	219.636,21	0,00	0,00	159.607,32	911.461,24	0,00	911.461,24
172120	TOCANTINÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,08	379,08	0,00	379,08
172125	TUPIRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	69,00	0,00	69,00
172130	TUPIRATINS	43.933,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.863,54	22.863,54	0,00	22.863,54
172208	WANDERLÂNDIA	139.801,31	29.304,11	222.867,04	88.416,59	0,00	0,00	1.789,80	1.795.911,99	0,00	1.795.911,99
172210	XAMBIOÁ	19.482.601,39	19.719.742,27	27.677.924,76	22.203.332,26	8.711.580,81	0,00	407.103,03	1.795.911,99	0,00	1.795.911,99
	TOTAL							549,00	549,00	0,00	549,00
								37,50	37,50	0,00	37,50
								4.208,00	48.141,28	0,00	48.141,28
								242.840,84	723.229,89	0,00	723.229,89
								65.574.519,10	163.369.700,60	0,00	163.369.700,60

Os incentivos referem-se ao SAMU, Centro de Referência Saúde do Trabalhador, INTEGRASUS, IAPI, FIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização. Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Hospitais de Pequeno Porte e são contemplados nas colunas de população própria e referenciada, e deverão ser compatibilizados com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

Palmas, 18 de Maio de 2009


Eduardo Novaes Medrado
Presidente COSEMS


Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação
Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 02 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	0,00
Outros	4.850.224,24
Hemorrede	1.507.954,55
Tratamento fora do domicílio	0,00
Valores encaminhados a outras UF's	0,00
Valores recebidos de outras UF's (p/SES)	6.358.178,79
Total do Quadro 02	

OBS : total quadro 1 + total quadro 2 = total da UF

Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros.

Nos "Valores encaminhados a outras UF's" constam a complementação da valores relativos a programação ambulatorial e a valor total da programação da internação hospitalar.

1 de 1

Palmas, 18 de Maio de 2009


Eduardo Novaes Medrado
Presidente COSEMS-TO


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação
Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 04 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP
ENTRE OS GESTORES ESTADUAL e MUNICIPAL (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências*	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
170950	GURUPI	Hospital de Gurupi	2786109	001	22/10/2004	FES	6.128.792,00
172100	PALMAS	Hospital e Maternidade Dona Regina	2755157	002	01/12/2005	FES	13.262.172,78
172100	PALMAS	Hospital Geral de Palmas	2786117	002	01/12/2005	FES	28.398.499,60
TOTAL							47.789.464,38

Os valores serão descontados da PPI dos municípios (quadro 1) quando as transferências forem realizadas ao FES.
Quando as transferências forem realizadas ao FMS os valores não serão descontados da PPI dos municípios.
Esse quadro será utilizado quando existir gerência de um e gestão de outro.

Palmas, 18 de Maio de 2009


Eduardo Novaes Medrado
Presidente COSEMS


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação
Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
		1.366,50
170030	AGUIARNÓPOLIS	49.818,63
170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	40.800,49
170040	ALMAS	165.770,48
170070	ALVORADA	463.297,02
170100	ANANÁS	20.850,22
170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	33.723,41
170130	ARAGOMINAS	192.003,58
170190	ARAGUACEMA	631.313,66
170200	ARAGUAÇU	48.395.044,67
170210	ARAGUAÍNA	36.646,59
170215	ARAGUANÃ	1.366.726,59
170220	ARAGUATINS	395.775,59
170230	ARAPOEMA	1.001.174,20
170240	ARRAIAS	5.520.583,90
170255	AUGUSTINÓPOLIS	6.171,41
170270	AURORA DO TOCANTINS	37.292,68
170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.481,44
170300	BABAÇULÂNDIA	163.811,10
170310	BARROLÂNDIA	7,50
170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	10.457,02
170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	162.929,74
170370	BREJINHO DE NAZARÉ	11.121,87
170380	BURITI DO TOCANTINS	97,50
170382	CACHOEIRINHA	2.940,00
170384	CAMPOS LINDOS	1.753,00
170386	CARIRI DO TOCANTINS	9.784,21
170388	CARMOLÂNDIA	4.336,98
170390	CASEARA	333,00
170410	CENTENÁRIO	613,50
170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	156,00
170460	CHAPADA DE AREIA	2.395.135,45
170550	COLINAS DO TOCANTINS	437.931,76
171670	COLMÉIA	176.691,54
170555	COMBINADO	10.944,22
170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	30.930,88
170600	COUTO DE MAGALHÃES	382.746,14
170610	CRISTALÂNDIA	1.871.079,69
170700	DIANÓPOLIS	261.785,61
170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	97.867,98
170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	179.265,99
170730	DUERÉ	17.476,19
170755	FÁTIMA	160.860,13
170765	FIGUEIRÓPOLIS	73.217,16
170770	FILADÉLFIA	26.144,57
170830	GOIANORTE	357.109,21
170900	GOIATINS	

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
		1.793.868,50
170930	GUARAÍ	191.791,37
171070	ITAGUATINS	16.794,66
171110	ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.094,92
171150	JAÚ DO TOCANTINS	160.751,74
171190	LAGOA DA CONFUSÃO	7.912,37
171195	LAGOA DO TOCANTINS	9.074,39
171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	85,50
171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.351.147,40
171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	587.527,70
171330	MIRANORTE	93.430,22
171360	MONTE DO CARMO	395.615,67
171420	NATIVIDADE	210.736,64
171488	NOVA OLINDA	13.152,81
171500	NOVA ROSALÂNDIA	37.170,40
171510	NOVO ACORDO	4.890,66
171515	NOVO ALEGRE	8.823.611,93
172100	PALMAS	4.247.734,18
171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.230.102,60
171650	PEDRO AFONSO	422.774,22
171660	PEIXE	25.295,47
171665	PEQUIZEIRO	89.010,91
171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	36.644,44
171720	PIRAQUÊ	324.690,80
171750	PIUM	14.675,57
171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	120.138,40
171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	24.377,25
171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	7.184.492,18
171820	PORTO NACIONAL	60,00
171830	PRAIA NORTE	232.872,54
171840	PRESIDENTE KENNEDY	9.278,51
171855	RIACHINHO	40.833,36
171875	RIO SONO	87.560,07
171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	5.279,80
172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	95.277,50
172049	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	149.570,03
172065	SILVANÓPOLIS	13.194,08
172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	911.461,24
172090	TAGUATINGA	69,00
172097	TALISMÃ	22.863,54
172110	TOCANTÍNIA	1.795.911,99
172120	TOCANTINÓPOLIS	48.141,28
172208	WANDERLÂNDIA	723.229,89
172210	XAMBIOÁ	97.761.564,73
	TOTAL	

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantrópicas sob gestão estadual.

Palmas, 18 de Maio de 2009


Eduardo Novaes Medrado
 Presidente COSEMS


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
 Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB - TO

QUADRO 07: (TOTALIZADOR) - PPI ASSISTENCIAL
VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

UF :TO

Competência: 2009/06

VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE										
Competência: 2009/06										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes ou -	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs	Total a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado		Quadro 01				Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ºp	Quadro 01	
										(0,00)
										(0,00)
										(0,00)
170025	ABREULÂNDIA	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
170030	AGUIARNÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	1.366,50	0,00	1.366,50	0,00	0,00	(0,00)
170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	38.616,62	5.976,14	0,00	5.225,87	0,00	49.818,63	0,00	0,00	0,00
170040	ALMAS	40.792,69	0,00	0,00	7,80	0,00	40.800,49	0,00	0,00	0,00
170070	ALVORADA	62.240,83	12.682,27	88.380,00	2.467,38	0,00	165.770,48	0,00	0,00	0,00
170100	ANANÁS	142.751,96	32.064,74	268.453,80	20.026,52	0,00	463.297,02	0,00	0,00	0,00
170105	ANGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	19.958,95	0,00	0,00	891,27	0,00	20.850,22	0,00	0,00	(0,00)
170130	ARAGOMINAS	33.291,71	0,00	0,00	431,70	0,00	33.723,41	0,00	0,00	0,00
170190	ARAGUACEMA	90.328,82	86.535,29	75.287,40	26.387,36	0,00	192.003,58	0,00	0,00	0,00
170200	ARAGUAÇU	287.861,85	18.855.164,83	3.319.476,48	15.282.200,43	0,00	631.313,66	0,00	0,00	1.042.800,00
170210	ARAGUAÍNA	11.981.002,93	0,00	0,00	256.916,52	0,00	48.395.044,67	0,00	0,00	(0,00)
170215	ARAGUANÃ	34.568,10	0,00	412.576,96	473.551,26	0,00	36.646,59	0,00	0,00	(0,00)
170220	ARAGUATINS	480.598,37	103.435,40	0,00	2.078,49	0,00	1.366.726,59	0,00	0,00	(0,00)
170230	ARAPOEMA	183.854,62	255.608,96	0,00	473.551,26	0,00	395.775,59	0,00	0,00	0,00
170240	ARRAIAS	402.460,07	3.408.861,18	0,00	108.485,57	0,00	1.001.174,20	0,00	0,00	(0,00)
170255	AUGUSTINÓPOLIS	667.533,26	0,00	0,00	343.105,17	0,00	5.520.583,90	0,00	0,00	(0,00)
170270	AURORA DO TOCANTINS	5.248,32	0,00	0,00	1.444.189,46	0,00	6.171,41	0,00	0,00	(0,00)
170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	35.111,68	0,00	0,00	923,09	0,00	37.292,68	0,00	0,00	(0,00)
170300	BABAÇULÂNDIA	1.469,44	0,00	0,00	2.181,00	0,00	1.481,44	0,00	0,00	0,00
170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
170307	BARRA DO OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170310	BARROLÂNDIA	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170320	BERNARDO SAYÃO	0,00	0,00	0,00	126.234,48	0,00	163.811,10	0,00	0,00	0,00
170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	37.576,62	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	(0,00)
170370	BREJINHO DE NAZARÉ	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	10.457,02	0,00	0,00	0,00
170380	BURITI DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	162.929,74	0,00	0,00	(0,00)
170382	CACHOEIRINHA	10.457,02	0,00	105.762,00	4.301,11	0,00	11.121,87	0,00	0,00	0,00
170384	CAMPOS LINDOS	52.866,63	0,00	0,00	111,00	0,00	97,50	0,00	0,00	(0,00)
170386	CARIRI DO TOCANTINS	11.010,87	0,00	0,00	97,50	0,00	2.940,00	0,00	0,00	(0,00)
170388	CARMOLÂNDIA	0,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	1.753,00	0,00	0,00	0,00
170389	CARRASCO BONITO	(0,00)	0,00	0,00	635,26	0,00	9.784,21	0,00	0,00	0,00
		1.117,74	0,00	0,00	265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.518,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes ou - (+)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs	Total a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado		Quadro 01			Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ºp	Quadro 01		
		4.050,48	0,00	0,00	286,50	0,00	4.336,98	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	333,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	613,50	0,00	613,50	0,00	0,00	0,00
170390	CASEARA	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00	0,00	79.200,00
170410	CENTENÁRIO	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	2.395.135,45	0,00	0,00	0,00
170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,00	0,00	79.200,00	809.844,93	0,00	437.931,76	0,00	0,00	0,00
170460	CHAPADA DE AREIA	1.019.344,43	565.946,09	214.126,12	121.266,95	0,00	176.691,54	0,00	0,00	(0,00)
170550	COLINAS DO TOCANTINS	101.960,77	577,92	113.089,56	1.864,18	0,00	10.944,22	0,00	0,00	(0,00)
171670	COLMÉIA	36.813,28	24.924,52	0,00	45,00	0,00	30.930,88	0,00	0,00	0,00
170555	COMBINADO	10.899,22	0,00	0,00	72,00	0,00	382.746,14	0,00	0,00	87,00
170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	30.858,88	0,00	272.073,12	8.527,64	0,00	0,00	0,00	0,00	19,08
170600	COUTO DE MAGALHÃES	83.289,33	18.856,05	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
170610	CRISTALÂNDIA	(0,00)	0,00	0,00	19,08	0,00	1.871.079,69	0,00	0,00	0,00
170625	CRIXÁS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	79.200,00	642.932,13	0,00	261.785,61	0,00	0,00	0,00
170650	DARCINÓPOLIS	727.511,17	500.636,39	85.590,72	37.914,35	0,00	97.867,98	0,00	0,00	(0,00)
170700	DIANÓPOLIS	71.928,95	66.351,59	0,00	17.148,31	0,00	179.265,99	0,00	0,00	910,47
170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	80.719,67	0,00	131.587,36	1.834,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	45.844,26	0,00	0,00	910,47	0,00	17.476,19	0,00	0,00	0,00
170730	DUERÉ	0,00	0,00	0,00	804,90	0,00	160.860,13	0,00	0,00	(0,00)
170740	ESPERANTINA	16.671,29	0,00	110.036,20	1.652,96	0,00	73.217,16	0,00	0,00	844.678,38
170755	FÁTIMA	49.170,97	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,50
170765	FIGUEIRÓPOLIS	73.124,16	0,00	0,00	152.002,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170770	FILADÉLFIA	692.241,45	434,46	0,00	262,50	0,00	26.144,57	0,00	0,00	0,00
170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.109,21	0,00	0,00	(0,00)
170825	FORTALEZA DO TABOÃO	26.144,57	0,00	105.046,00	6.486,24	0,00	1.793.868,50	0,00	0,00	3.122.090,06
170830	GOIANORTE	102.535,00	143.041,97	0,00	434.077,89	6.128.792,00	0,00	0,00	0,00	60,00
170900	GOIATINS	832.603,89	527.186,72	937.200,00	2.647.923,27	0,00	0,00	0,00	0,00	271.496,94
170930	GUARÁI	3.705.981,46	1.959.777,33	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
170950	GURUPI	0,00	0,00	0,00	71.032,94	0,00	191.791,37	0,00	0,00	(0,00)
170980	IPUEIRAS	145.493,31	54.970,69	139.876,36	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
171050	ITACAJÁ	51.909,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.794,66	0,00	0,00	0,00
171070	ITAGUATINS	(0,00)	0,00	0,00	2.901,38	0,00	1.094,92	0,00	0,00	(0,00)
171090	ITAPIRATINS	13.893,28	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171110	ITAPORÃ DO TOCANTINS	824,92	0,00	0,00	0,00	0,00	160.751,74	0,00	0,00	(0,00)
171150	JAÚ DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	64.402,80	2.245,03	0,00	7.912,37	0,00	0,00	392,31
171180	JUARINA	94.103,91	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516,80
171190	LAGOA DA CONFUSÃO	7.624,37	0,00	0,00	392,31	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
171195	LAGOA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,54
171200	LAJEADO	1.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
171215	LAVANDEIRA	(0,00)	0,00	0,00	9,54	0,00	9.074,39	0,00	0,00	
171240	LIZARDA	0,00	0,00	0,00	2.451,64	0,00				
171245	LUZINÓPOLIS	6.622,75	0,00							
171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS									

Funário Pacelli de Freitas Coêlho


 Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
 Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB - TO


 Eduardo Noyes Medrado

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes ou -	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs	Total a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado		Quadro 01			Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ºp	Quadro 01		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171270	MATEIROS	0,00	0,00	0,00	85,50	0,00	85,50	0,00	0,00	0,00
171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	1.047.965,86	414.804,23	0,00	888.377,31	0,00	2.351.147,40	0,00	0,00	(0,00)
171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	370.467,23	0,00	0,00	217.060,47	0,00	587.527,70	0,00	0,00	(0,00)
171330	MIRANORTE	28.051,94	0,00	64.351,08	1.027,20	0,00	93.430,22	0,00	0,00	360,00
171360	MONTE DO CARMO	(0,00)	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,34
171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	1.892,34	0,00	395.615,67	0,00	0,00	0,00
171395	MURICILÂNDIA	79.886,97	76.645,17	236.688,60	2.394,93	0,00	0,00	0,00	0,00	213.898,15
171420	NATIVIDADE	108.724,89	63.106,36	0,00	42.066,90	0,00	210.736,64	0,00	0,00	0,00
171430	NAZARÉ	71.147,00	0,00	0,00	139.589,64	0,00	13.152,81	0,00	0,00	0,00
171488	NOVA OLINDA	12.863,50	0,00	0,00	289,31	0,00	37.170,40	0,00	0,00	0,00
171500	NOVA ROSALÂNDIA	37.140,40	0,00	0,00	30,00	0,00	4.890,66	0,00	0,00	93,00
171510	NOVO ACORDO	4.466,88	0,00	0,00	423,78	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
171515	NOVO ALEGRE	(0,00)	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.427.522,64
171525	NOVO JARDIM	(0,00)	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
171550	OLIVEIRA DE FÁTIMA	15.518.927,05	11.155.203,57	1.113.600,00	34.124.076,33	41.660.672,38	8.823.611,93	0,00	0,00	564,57
172100	PALMAS	(0,00)	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.146,49
171570	PALMEIRANTE	(0,00)	0,00	0,00	564,57	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	167.716,80	28.788,39	30.097,37	36.543,93	0,00	4.247.734,18	0,00	0,00	302.260,51
171575	PALMEIRÓPOLIS	1.762.827,64	1.084.165,72	79.200,00	1.400.740,82	0,00	0,00	0,00	0,00	176,67
171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	273.561,44	3.519,60	0,00	25.179,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171620	PARANÃ	(0,00)	0,00	0,00	176,67	0,00	1.230.102,60	0,00	0,00	(0,00)
171630	PAU D'ARCO	292.666,77	363.049,20	0,00	574.386,63	0,00	422.774,22	0,00	0,00	0,00
171650	PEDRO AFONSO	276.173,90	32.222,96	0,00	114.377,36	0,00	25.295,47	0,00	0,00	0,00
171660	PEIXE	25.200,85	0,00	0,00	94,62	0,00	89.010,91	0,00	0,00	(0,00)
171665	PEQUIZEIRO	29.010,91	0,00	60.000,00	0,00	0,00	36.644,44	0,00	0,00	0,00
171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	36.644,44	0,00	0,00	0,00	0,00	324.690,80	0,00	0,00	0,00
171720	PIRAQUÊ	152.390,45	22.818,71	77.015,52	72.466,12	0,00	14.675,57	0,00	0,00	0,00
171750	PIUM	14.585,57	0,00	0,00	90,00	0,00	120.138,40	0,00	0,00	(0,00)
171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	47.766,08	0,00	71.795,40	576,92	0,00	24.377,25	0,00	0,00	79.200,00
171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	24.377,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.184.492,18	0,00	0,00	0,00
171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.909.648,14	1.262.738,62	79.200,00	4.012.105,42	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
171820	PORTO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	232.872,54	0,00	0,00	90,00
171830	PRAIA NORTE	51.585,36	51.540,45	128.771,88	974,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171840	PRESIDENTE KENNEDY	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171845	PUGMIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.278,51	0,00	0,00	(0,00)
171850	RECURSOLÂNDIA	6.885,36	0,00	0,00	2.393,15	0,00	0,00	0,00	0,00	842,85
171855	RIACHINHO	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171865	RIO DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	842,85	0,00	40.833,36	0,00	0,00	0,00
171870	RIO DOS BOIS	39.953,04	0,00	0,00	880,32					
171875	RIO SONO									



Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes ou - (+)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs	Total a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado		Quadro 01				Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ºp	Quadro 01	
		(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26.936,26	0,00	60.000,00	623,81	0,00	87.560,07	0,00	0,00	(0,00)
171880	SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	50,13	0,00	0,00	0,00	0,00	50,13
171884	SANDOLÂNDIA	(0,00)	0,00	0,00	626,13	0,00	0,00	0,00	0,00	626,13
171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	1.007,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,19
171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	590,49	0,00	0,00	0,00	0,00	590,49
171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	1.199,80	0,00	5.279,80	0,00	0,00	(0,00)
171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,65
172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	1.855,65	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	8.304,68	0,00	95.277,50	0,00	0,00	(0,00)
172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	86.972,82	0,00	109.496,08	9.398,29	0,00	149.570,03	0,00	0,00	0,00
172049	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	30.675,66	0,00	0,00	76,68	0,00	13.194,08	0,00	0,00	0,00
172065	SILVANÓPOLIS	13.117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.461,24	0,00	0,00	379,08
172085	SUCUPIRA	531.823,51	220.030,41	0,00	159.607,32	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
172090	TAGUATINGA	(0,00)	0,00	0,00	379,08	0,00	69,00	0,00	0,00	(0,00)
172093	TAIPAS DO TOCANTINS	(0,00)	0,00	0,00	69,00	0,00	22.863,54	0,00	0,00	0,00
172097	TALISMÃ	21.073,74	0,00	0,00	1.789,80	0,00	1.795.911,99	0,00	0,00	549,00
172110	TOCANTÍNIA	985.121,01	403.687,90	0,00	407.103,08	0,00	0,00	0,00	0,00	37,50
172120	TOCANTINÓPOLIS	(0,00)	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172125	TUPIRAMA	0,00	0,00	0,00	37,50	0,00	48.141,28	0,00	0,00	0,00
172130	TUPIRATINS	43.933,28	0,00	0,00	4.208,00	0,00	723.229,89	0,00	0,00	0,00
172208	WANDERLÂNDIA	362.668,35	117.720,70	0,00	242.840,84	47.789.464,38	97.761.564,73	0,00	0,00	17.818.671,49
172210	XAMBIOÁ	47.160.526,15	41.923.074,53	8.711.580,81	65.574.519,10					


Eduardo Novaes Medrado


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Origem do dado	Valor
(+) Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	R\$ 6.358.178,79
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	R\$ 97.761.564,73
(+) Valores a receber referentes à TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	R\$ 47.789.464,38
(+) Valores a serem retidos pelo fundo Nacional de Saúde e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 6 - 2ª parte	R\$ 0,00
VALORES TOTAIS A SEREM TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 151.909.207,90

Obs.: Caso existam recursos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual".

Palmas, 18 de Maio de 2009


Eduardo Novaes Medrado
Presidente COSEMS


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação
Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

UF: TO

Competência: 2009/06

ESPECIFICAÇÃO	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	17.818.671,47
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	151.909.207,90
Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	0,00
Total dos valores encaminhados a outras UFs	Quadro 03	0,00
	TOTAL	169.727.879,37

Palmas, 18 de maio de 2009


Eduardo Naves Medrado
Presidente COSEMS


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB - TO